



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 006/2020 – TJ/PA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA  
DE JURUTI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Excelentíssimo Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA DE JURUTI**, com sede à PA 257, Translago, Km 01, s/n, Nova Jerusalém, CEP: 68.170-00 - Juruti, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito **MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA**, portador da carteira de identidade nº.7399843 – PC/PA, inscrito no CPF nº 380.834.502-00, residente e domiciliado no município de Juruti, doravante denominado **CONVENIADO**, acordam e ajustam celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Estado do Pará.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

**1. Compete ao CONVENENTE:**

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

**2. Compete ao CONVENIADO:**

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2023, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONVENETE acompanhará e fiscalizará os objetivos desde Acordo através de servidor a ser indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, cabendo ao CONVENIADO, em momento oportuno, indicar servidor competente de seu quadro, para efetivar o acompanhamento e fiscalização conjunta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 31 de janeiro de 2020.

**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**  
Desembargador Presidente

Manoel Henrique Gomes Costa  
Prefeito de Juruti  
CPF 380.834 502-00

**MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA**  
Prefeito de Juruti

Testemunhas:

*Sidene da Silva Coimbra Lopes* *Silvia Lima Teixeira*  
CPF: 658.298.402.00 CPF: 00477679.30

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Extrato de Convênio nº. 006/2020-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura de Juruti – CNPJ/MF nº. 05.257.555/0001-37// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Estado do Pará// Vigência: 03 (três) anos, início em 01/02/2020 e término em 01/02/2023// Data da assinatura: 31/01/2020// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJ/PA, Protocolo: 519412

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Extrato de Distrato ao Contrato nº. 016/2017-TJPA//** Partes: TJ/PA e a CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.783.832/0001-70// Resolvem rescindir o Contrato nº. 016/2017/TJPA, a contar de 01 de abril de 2020, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93// Data da assinatura: 04/02/2020/ Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração, Protocolo: 520459

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 052-B/2020**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA - FRUTAL (CNPJ: 02.700.113/0001-25), na pessoa do representante legal, de que no dia 11.02.2020, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2013/51728-9, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio BANPARÁ nº 015/2009, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 053/2020**

**ADVOGADA: BETÂNIA BENJAMIN DIAS DA PAZ – OAB/PA 10.892**  
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Senhor MÁRCIO ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF: 310.597.830-53), Diretor Presidente à época, de que no dia 11.02.2020, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2018/50928-5, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 57.314 de 06.03.2018, relativo a Tomada de Contas instaurada na SOCIEDADE VIVA MOSQUEIRO, em face do Convênio LOTERPA nº 001/2006, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 057-B/2020**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. LEONIR HERMES (CPF: 225.347.929-20), Prefeito à época, de que no dia 11.02.2020, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2009/53529-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, referente ao Convênio SEPOF nº 68/2008, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 057-C/2020**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. MAXWELL RODRIGUES BRANDÃO (CPF: 490.607.322-00), Prefeito à época, de que no dia 11.02.2020, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2009/53529-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, referente ao Convênio SEPOF nº 68/2008, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 058-A/2020**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. WALMIR DE ARAÚJO ALVES (CPF: 031.877.052-00), Prefeito à época, de que no dia 11.02.2020, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2009/51695-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 064/2007, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 059-B/2020**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO BAIRRO DA LIBERDADE (CNPJ: 10.282.829/0001-98), na pessoa do representante legal, de que no dia 11.02.2020, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2015/50080-8, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ASIPAG nº 039/2010, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 059-C/2020**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. JOSUE NAUARD DE ARAÚJO (CPF: 307.370.102-82), Presidente da ASIPAG à época, de que no dia 11.02.2020, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2015/50080-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO BAIRRO DA LIBERDADE, referente ao Convênio ASIPAG nº 039/2010, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 060-A/2020**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. ROOSEVARGAS NAZARÉ DE SA (CPF: 011.268.142-53), Presidente à época, de que no dia 11.02.2020, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2012/52154-0, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO ROOSEVARGAS SA, referente ao Convênio SEEL nº 114/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 060-B/2020**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o INSTITUTO ROOSEVARGAS SA (CNPJ: 05.900.792-0001-74), na pessoa do representante legal, de que no dia 11.02.2020, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2012/52154-0, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL nº 114/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 061-A/2020**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. ADAILSON BENTES DE AMORIM (CPF: 397.429.202-06), Presidente à época, de que no dia 11.02.2020, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2014/50061-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO, referente ao Convênio FCPTN nº 017/2011, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral